



SOBRAL PREFEITURA



ATA DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23004-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 31 DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS).

Às 14:00 horas do dia 31 (trinta e um) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento a licitação após análise dos recursos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23004-SME**, dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES, NO DISTRITO DE BILHEIRA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 05 de maio do ano de 2023, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESAS		VALOR
1ª.	MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 242.313,83
2ª.	CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 244.275,62
3ª.	CONSTRUTORA AG LTDA	R\$ 252.021,23
4ª.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	R\$ 267.211,11
5ª.	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	R\$ 272.027,49
6ª.	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 272.377,86
7ª.	PIMENTA ENGENHARIA LTDA	R\$ 274.160,24
8ª.	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 305.870,80

As propostas comerciais das empresas **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA AG LTDA**, **DIEGO DE BRITO OLIVEIRA**, **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, **LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, **PIMENTA ENGENHARIA LTDA** e **BWS CONSTRUÇÕES LTDA** foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de Parecer Técnico em 05/05/2023, conforme ofício nº 153/2023-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme Parecer Técnico (em anexo) proferido em 10/05/2023, que a empresa **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** não apresentou carta proposta comercial conforme modelo disposto no Anexo F do edital e que a mesma não apresentou validade da sua proposta comercial, descumprindo o item 8.1.6. do edital. As empresas **LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** e **PIMENTA ENGENHARIA LTDA** não enviaram as suas propostas comerciais em mídia digital na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL) contrária ao item 8.2.5. do edital. A empresa **DIEGO DE BRITO OLIVEIRA** não apresentou carta proposta comercial conforme modelo disposto no Anexo F do edital. A referida empresa apresentou ainda erros de arrendamento e/ou multiplicação no valor unitário do item 1.1. da planilha de orçamento. Com base no item 9.1.11. do edital, no dia 11/05/2023 a Comissão Permanente de Licitação solicitou que a empresa **DIEGO DE BRITO OLIVEIRA** apresentasse sua proposta comercial corrigida no prazo de 02 (dois) dias úteis. No dia 12/05/2023 a empresa **DIEGO DE BRITO OLIVEIRA** atendeu a solicitação da Comissão e protocolou sua proposta comercial corrigida. A proposta corrigida foi enviada à Comissão Técnica Especial da



SOBRAL PREFEITURA



Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA que constatou que a proposta estava em conformidade com as exigências do edital. A Comissão declarou as propostas comerciais das seguintes empresas **CLASSIFICADAS**:

EMPRESAS		VALOR
1ª.	CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 244.275,62
2ª.	CONSTRUTORA AG LTDA	R\$ 252.021,23
3ª.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	R\$ 267.211,11
4ª.	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	R\$ 272.027,49
5ª.	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 305.870,80

DESCLASSIFICADAS as propostas comerciais das empresas:

EMPRESAS		
1.	MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Por descumprimento do item 8.1.6. do edital
2.	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	Por descumprimento do item 8.2.5. do edital
3.	PIMENTA ENGENHARIA LTDA	Por descumprimento do item 8.2.5. do edital

E **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS		CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1.	CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	1ª Vencedora	R\$ 244.275,62
2.	CONSTRUTORA AG LTDA	2ª Classificada	R\$ 252.021,23
3.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	3ª Classificada	R\$ 267.211,11
4.	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	4ª Classificada	R\$ 272.027,49
5.	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	5ª Classificada	R\$ 305.870,80

Desse modo, foi aberto prazo recursal das Propostas Comerciais a partir do dia 18/05/2023. As empresas **DIEGO DE BRITO OLIVEIRA** e **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** interpuseram recursos administrativos contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão do Resultado das Propostas Comerciais, ocorrida em 17 de maio de 2023. As empresas **CONSTRUTORA AG LTDA** e **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentaram suas contrarrazões dentro do prazo legal. Por tratar-se de matéria técnica, o recurso e as contrarrazões foram enviados para análise do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura- SEINFRA, emitindo parecer técnico em 18/07/2023. solicitando à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência com intuito de instruir o processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23004-SME**. No dia 19/07/2023, a CPL concedeu prazo de até 02 (dois) dias úteis para que a licitante **CONSTRUTORA AG LTDA** procedesse com os ajustes na sua proposta, em respeito ao cumprimento do disposto no item 9.1.11 do Edital. A licitante **CONSTRUTORA AG LTDA** atendeu à solicitação da Comissão e enviou no dia 21/07/2023 através de e-mail e protocolou sua proposta ajustada (SPU nº P260612/2023), conforme solicitado na diligência. A referida proposta foi analisada pelo setor técnico da SEINFRA, que constatou, conforme parecer técnico conclusivo datado do dia 24/07/2023 que a proposta da licitante **CONSTRUTORA AG LTDA** cumpriu com as exigências do Edital, permanecendo classificada no certame. Assim, o recurso interposto pela empresa **DIEGO DE BRITO OLIVEIRA** teve seu pedido **INDEFERIDO**, conforme **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** datado de 26 de julho de 2023. Os recursos interpostos pela licitante



SOBRAL

PREFEITURA



MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA tiveram seus pedidos **DEFERIDOS PARCIALMENTE**, conforme **DECISÕES DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** datados de 26 de julho de 2023. Desta feita, de acordo com a referida análise dos recursos e em virtude do Princípio da Autotutela a Comissão declarou as propostas comerciais das seguintes empresas **CLASSIFICADAS**:

EMPRESAS		VALOR
1ª.	MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 242.313,83
2ª.	CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 244.275,62
3ª.	CONSTRUTORA AG LTDA	R\$ 252.021,23
4ª.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	R\$ 267.211,11
5ª.	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	R\$ 272.027,49
6ª.	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 305.870,80

DESCLASSIFICADAS as propostas comerciais das empresas:

EMPRESAS		
1.	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	Por descumprimento do item 8.2.5. do edital
2.	PIMENTA ENGENHARIA LTDA	Por descumprimento do item 8.2.5. do edital

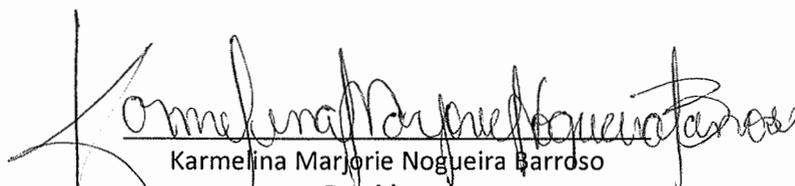
E **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS		CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1.	MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	1ª Vencedora	R\$ 242.313,83
2.	CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	2ª Classificada	R\$ 244.275,62
3.	CONSTRUTORA AG LTDA	3ª Classificada	R\$ 252.021,23
4.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	4ª Classificada	R\$ 267.211,11
5.	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	5ª Classificada	R\$ 272.027,49
6.	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	6ª Classificada	R\$ 305.870,80

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Será enviado via e-mail às empresas participantes, a ata do resultado final das propostas comerciais, parecer técnico, parecer técnico conclusivo e decisão de recursos administrativos. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 31 de julho de 2023.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barros
Presidente



SOBRAL

PREFEITURA



Edson Luís Lopes Andrade
Membro

Larissa Gonçalves de Souza Magalhães
Membro

Wisley Guimarães Camilo Parente
Gerente de Orçamento de Obras
Secretaria da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

Wisley Guimarães Camilo Parente
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 336235

REF.: ATA_RESUL_FINAL_PROP_TP_23004_SME